



Porto de Itajaí

O Porto 5 Estrelas do Brasil

ADMINISTRADORA HIDROVIÁRIA DOCAS CATARINENSE - ADHOC



RESOLUÇÃO N.º 66, DE 03 DE DEZEMBRO 1999.

APLICA PENA DE SUSPENSÃO A SERVIDOR DA ADHOC

O Administrador Geral da ADHOC, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO as disposições do art. 12 do Decreto n.º 5.290, de 19 de julho de 1995, bem como do art. 9º, V, VIII e XI do Decreto 5.291 de 20 de Julho de 1995; CONSIDERANDO o desentendimento ocorrido no interior da ADHOC, em horário de trabalho, entre as servidoras Tatiana Regina Perreira e Daniela Aparecida da Silva, no dia 03/12/1999; CONSIDERANDO a comunicação interna do SSPE para o chefe do SETJUR em 03/12/1999, CONSIDERANDO finalmente os depoimentos prestados pelas servidoras neste mesmo dia no SSPE da ADHOC;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a servidora **TATIANA REGINA PERREIRA**, pena disciplinar de **SUSPENSÃO** de 03 (TRÊS) dias, advertindo-lhe que, repetidos os fatos, será deflagrado processo administrativo que resultarão em penas mais severas.

Art. 2º - Determinar ao Setor Pessoal da ADHOC que anote a presente pena de suspensão na ficha funcional da referida servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Itajaí-SC, 03 de dezembro de 1999.

AMILCAR GAZANIGA
Administrador Geral da ADHOC

Ivan Luiz Macagnan
Ivan Luiz Macagnan
Chefe do Setor Jurídico

Antonio Ayres Junior
Antonio Ayres Junior
Chefe do Setor Administrativo Financeiro.

06/12/1999
[Handwritten signature]